



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.683, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera a Lei Municipal nº 1571 de 31 de dezembro de 2021, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável - FUMDESS e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável - COMDESS, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do “caput” do artigo 1.º da Lei Municipal nº 1571 de 31 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1.º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável - FUMDESS, vinculado à Diretoria Municipal de Administração, destinado ao financiamento e fomento de ações voltadas ao desenvolvimento do setor de serviços, industrial, tecnológico, de inovação e de empresas da cadeia de produção do Município, e, ainda na edificação, conservação e/ou manutenção de prédios e obras de infraestrutura, necessários ao desenvolvimento econômico do Município de Campo Florido, em conformidade com a respectiva política municipal, bem como a prestação de serviços de terceiros na elaboração e/ou execução de projetos específicos na área de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável. (N.R)”

Art. 2.º Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1571 de 31 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

VI- outras receitas que, por lei, lhe forem destinadas, doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras, recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual e dos Fundos Nacional e Estadual, bem como outras receitas que venham a ser legalmente constituídas; (N.R)
(...)”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de dezembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6135-4D6E-4399-AF96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 11/12/2023 14:52:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/6135-4D6E-4399-AF96>